

Designação	COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO DE RISCO DE EMPRESAS		
Objetivos	Acompanhar a evolução das principais exposições de crédito de clientes empresas em cumprimento (<i>performing exposures</i>) e os respectivos indicadores de performance e risco e estratégia de crédito, por forma a endereçar os efeitos esperados da pandemia de Covid 19 sobre cada cliente em concreto.		
Periodicidade	Mensal		
Composição	Membros da Comissão Executiva	Diretor Coordenador/ Outros Membros	Convidados sem direito de voto
	<ul style="list-style-type: none"> - CEO - CCorpO - CRO - CRetO <p>Qualquer outro administrador executivo poderá participar no Comité, sempre que o entenda.</p> <p>Obrigatória a presença de pelo menos um administrador executivo</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Large Corporates · Empresas e Corporate Sul · Empresas e Corporate Norte · Banca de Investimento · Banca Institucional · Recuperação Especializada · Crédito · Rating · Risk Office · Marketing de Empresas & Negócios (Secretário) 	Poderão ser pontualmente convidados outros colaboradores do Grupo, relevantes para os assuntos em discussão.
Quórum mínimo para decisão	Dois administradores executivos	Dois membros com direito de voto	
Delegação de poderes	<ul style="list-style-type: none"> • Nos termos do mandato conferido pela Comissão Executiva de 08/09/2020, no âmbito das alíneas c) e e) do artigo 36º dos Estatutos do Banco, o Comité de Acompanhamento de Risco de Empresas vincula o Banco inclusive perante terceiros, desde que as respetivas deliberações se enquadrem no âmbito das funções e competências definidas nos respetivos regulamentos e sejam tomadas pela maioria dos seus membros com direito de voto; • Sempre com respeito pelos normativos internos que se apliquem a cada Comité e pelas funções e competências definidas nos respetivos regulamentos, são delegados no Comité de Acompanhamento de Risco de Empresas as competências que o Conselho de Administração não tenha reservado para si ou para a Comissão de Auditoria, para a Comissão de Avaliação de Riscos, para a Comissão de Nomeações e Remunerações e para a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia; • A delegação prevista nos parágrafos anteriores fica sujeita à condição de que nenhum dos administradores executivos que estejam presentes no Comité decida que o assunto deva ser submetido à Comissão Executiva para deliberação. 		
Deliberações	<ul style="list-style-type: none"> • Apenas poderão votar os administradores executivos presentes e os membros do Comité com direito de voto. • As deliberações do Comité são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes. • Qualquer dos administradores executivos presentes pode suspender a apreciação de ponto em discussão no Comité e submetê-lo para deliberação da Comissão Executiva. 		

Designação	COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO DE RISCO DE EMPRESAS
Funções	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a evolução das exposições de crédito das maiores exposições de clientes empresas em cumprimento, em particular avaliando as implicações decorrentes da pandemia de Covid 19 face aos fatores de risco específicos de cada cliente (setor de atividade, situação financeira de partida, estrutura de custos, etc), emitindo pareceres relativamente à estratégia de crédito a adotar; • Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições.
Competências	Os membros têm competências de análise e acompanhamento da evolução da exposição e da qualidade da carteira de crédito de clientes empresas em cumprimento e respetivas orientações em termos de estratégia de crédito.
Atas das reuniões	<p>Compete ao secretário elaborar a ata de cada reunião, a qual deverá conter os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificação do Comité, o local, o dia e a hora da reunião. - A ordem dos trabalhos. - O nome dos presentes na reunião e a qualidade em que participaram. - Referência aos documentos analisados na apreciação de cada proposta. - O teor das deliberações tomadas. - O resultado das votações. - O sentido das declarações dos membros, se estes o requererem. <p>Uma vez aprovadas as atas serão remetidas para conhecimento da Comissão Executiva. Na ausência do Secretário os administradores presentes nomearão um secretário <i>ad hoc</i>.</p>